



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Bom Retiro
Vara única

Portaria n. 88/2014

A Juíza de Direito Juliana Andrade da Silva Silvy, Diretora do Foro e titular da comarca de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, dispõe:

Considerando a necessidade de agilizar o cumprimento dos mandados, cujos reflexos atingem o objetivo da garantia constitucional da rápida entrega da prestação jurisdicional (CF, art. 5, LXXVIII);

Considerando que a comarca conta atualmente com um acervo de 887 mandados aguardando cumprimento, não incluídos neste número os mandados para intimação das audiências;

Considerando a impossibilidade de atendimento imediato das solicitações administrativas feitas por este Juízo junto ao Tribunal de Justiça, para criação de 1 (uma) vaga para o cargo de Oficial de Justiça na Comarca, autuadas nos processos administrativos ns. 370287-2010.1 e 527636-2013.5;

Considerando que os dois oficiais de Justiça lotados na comarca (José Luiz Leite, Mat. 2104 e Raul Ronei Schlemper, Mat. 3887) encontram-se afastados para tratamento de saúde;

Considerando que, mesmo antes do afastamento dos Oficiais de Justiça para tratamento de saúde, já havia situação de acúmulo de serviço, diante da longa extensão territorial da comarca (que engloba os municípios de Bom Retiro e Alfredo Wagner), com uma das maiores malhas viárias de estradas rurais do Estado (situação relatada quando da realização de inspeção pela e. Corregedoria-Geral da Justiça, no ano de 2012. Disponível em: http://cgj.tjsc.jus.br/transparencia/docs/relatorios_inspecao/jud2012/0012113-69.2012.8.24.0600_bom_retiro_vara_unica.pdf);

Considerando que a entrega dos Correios fica restrita às áreas centrais da comarca, o que obriga a expedição de mandados para intimações nas regiões interioranas, situação em que aumenta consideravelmente a demanda do Oficial de Justiça;

Considerando o encaminhamento a este Juízo de ofício pela OAB/SC e pelo representante do Ministério Público na comarca, solicitando a busca de solução para cumprimento dos mandados em atraso e regularização dos serviços dos Oficiais de Justiça;

Considerando os termos da Resolução n. 4/2005 do Conselho da



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Bom Retiro
Vara única

Magistratura, que possibilita, excepcionalmente, a nomeação *ad hoc* de oficiais de justiça, por tempo determinado, e que cumpre a este Juízo zelar pelo bom andamento dos trabalhos;

RESOLVE

Art. 1º – Estabelecer regime de Mutirão para o cumprimento do acervo de mandados pendentes de cumprimento na comarca, com a nomeação dos servidores abaixo indicados, que voluntariamente se dispuseram a desempenhar o mister.

Art. 2º – Nomear para exercer a função de Oficial de Justiça e avaliador *ad hoc*, por um período de **15 dias, com possibilidade de prorrogação, a ser avaliada após o encerramento do primeiro ciclo de trabalho**, os servidores:

Leandro Antunes, Analista Jurídico (mat. 23.541),
Soleide Maria Moretti Rovaris, TJA (mat. 5207),
Roseli Simiano Schuller, Ag. Serv. Gerais, mat. 2681,
Jacirema Izabel Cabral Silveira, TJA (mat. 1883),
Filipe da Silva Jorge, TJA (mat. 20831),
Catia Cabral de Souza, Ag. Serv. Gerais (mat. 8604)

Art. 3º – Para que não haja prejuízo ao bom funcionamento dos serviços forenses em decorrência do deslocamento dos servidores para o Mutirão, fica estabelecida a escala de trabalho nas datas que abaixo seguem:

Nome do servidor	Período de exercício na função de Oficial de Justiça <i>ad hoc</i>
Leandro Antunes (mat. 23541)	De 17/11/2014 a 02/12/2014
Roseli Simiano Schuller (mat. 2681)	De 17/11/2014 a 02/12/2014
Soleide Maria Moretti Rovaris (mat. 5207)	De 14/10/2014 a 28/10/2014
Jacirema Izabel Cabral Silveira (mat. 1883),	De 14/10/2014 a 28/10/2014
Filipe da Silva Jorge (mat. 20831)	De 29/09/2014 a 13/10/2014
Catia Cabral de Souza (mat. 8604)	De 29/09/2014 a 13/10/2014

Art. 4º – A distribuição dos mandados se dará de forma equitativa entre os servidores, por sorteio das localidades de cumprimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Bom Retiro
Vara única

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Afixe-se no local de costume, encaminhando-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça **para o devido encaminhamento referente ao pagamento de gratificação aos servidores nomeados**, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Ministério Público da Comarca.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Bom Retiro, 26 de setembro de 2014.

Juliana Andrade da Silva Silvy
Juíza de Direito- Diretora do Foro